

XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA

19, 20 e 21 de outubro 2023

**"Meta-contabilidade: pessoas, tecnologias e conflitos
éticos"**

Salvador – Bahia

2023

REGULAMENTO DA XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CAPÍTULO I

Do Período de realização, dos Objetivos e do Tema

Art. 1º - As Convenções de Contabilidade no estado da Bahia são realizadas a cada dois anos, em local definido pela Comissão gestora do evento, sob a coordenação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade e demais Entidades e Empresas vinculadas a área Contábil. A XVI edição de 2023 será realizada no período de 19, 20 e 21 de outubro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da XVI Convenção de Contabilidade da Bahia foi elaborado em reunião da Câmara Técnica, sendo apreciado e aprovado em reunião da Comissão Gestora e homologado em reunião plenária, realizada em Salvador - Bahia, no e 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - A XVI CCB tem como o objetivos basilares:

- I. reunir os profissionais, professores e estudantes da área contábil para discutirem sobre problemas relacionados à profissão sob a lente da conjuntura política, tecnológica, econômica e social, visando à identificação e aprofundamento de componentes que assegurem uma contribuição efetiva da categoria profissional para o processo de desenvolvimento das especificidades profissionais e de sustentabilidade das ações aziendais em nosso país;
- II. contribuir para o aprimoramento técnico e científico do profissional contábil;
- III. elaborar documento contendo as considerações sobre os temas discutidos no evento e promover sua ampla divulgação;
- IV. estimular a produção de artigos científicos, relatos de *cases* e demais produções técnicas que contribuam para o aprimoramento e ampliação de conhecimentos para espargimento de novas formas de ação e atuação profissional.

Art. 4º - A XVI CCB terá como tema central: "**Meta-contabilidade: pessoas, tecnologias e conflitos éticos**" e abordará sobre as seguintes temáticas:

- I. auditoria, perícia, mediação e arbitragem;
- II. contabilidade societária;
- III. contabilidade gerencial e controladoria;
- IV. contabilidade e gestão pública;
- V. contabilidade e gestão no terceiro setor;

- VI. contabilidade e gestão tributária;
- VII. contabilidade para sustentabilidade;
- VIII. contabilidade e tecnologia da Informação;
- IX. educação e formação profissional;
- X. contabilidade para microentidades e pequenas empresas;
- XI. diversidade, inclusão social e ações solidárias;
- XII. tema livre.

ÁREA TEMÁTICA: Auditoria, Perícia, Mediação e Arbitragem

É o campo de investigação relacionado à auditoria interna e externa, perícia, mediação e arbitragem, em que considera os efeitos da regulamentação ou pronunciamentos e as implicações da evolução tecnológica e/ou de mercado em processos de verificação e contestação, especialmente no contexto das novas modelagens de negócios e de labor, incrementados após o período mais agressivo da Pandemia da Covid 19. Esperam-se pesquisas sobre: auditoria interna e externa; auditoria de TI; normas internacionais de auditoria; responsabilidade do auditor na detecção de fraudes e erros; auditoria como mecanismo de governança; rodízio voluntário e compulsório da empresa de auditoria; *assurance*; mediação e arbitragem; perícia contábil; responsabilidade penal e civil do perito-contador; educação profissional continuada do auditor independente e do perito-contador, a partir dos pressupostos da utilização exaustiva da tecnologia baseada no metaverso e suas implicações, dentre outros.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade Societária

Esta área temática pretende compreender pesquisas que analisem tanto a informação divulgada quanto seu impacto nas decisões econômicas dos usuários externos, pós pandemia, sobretudo, sob as perspectivas de novas performances coletivas a partir do uso do metaverso. Esperam-se estudos sobre *disclosure*; modelos de qualidade da informação contábil; *valuation*; *value relevance*; gerenciamento de riscos; balanço social; risco e retorno; otimização de carteiras; estrutura de capital; custo de capital, derivativos e estudos relacionados a contabilidade societária, especialmente no que concerne à cooperação de gestão com a inclusão, inclusive, de portadores de ações preferenciais na gestão das Sociedades Anônimas, através do Metaverso como sugerem alguns pesquisadores.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade Gerencial e Controladoria

Esperam-se pesquisas relacionadas ao fornecimento de informação para o processo decisório, inclusive no ambiente dos escritórios de prestação de serviços contábeis. Fazem parte deste campo de investigação: modelos de produção dos serviços contábeis; princípios globais de contabilidade gerencial; custeio-alvo ou Meta; controladoria; gestão econômica; controle gerencial; *balanced scorecard*; custos da qualidade; teoria das restrições; custeio de ciclo de vida;

Gestão estratégica de custos; custo total para o consumidor; controladoria aplicada à logística; análise de custos de concorrentes; tecnologia e sistemas de informação; gestão de custos intra-organizacionais; análise de custos de cadeias de valor; planejamento e controle orçamentário; custeio e gestão baseados em atividades; tópicos contemporâneos em controladoria e contabilidade gerencial em ambiente de incertezas e desafios em tempos, supostamente, pós pandêmicos e sob a égide da utilização tecnológica de ferramentas baseadas no metaverso.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade e Gestão Pública

Esta área temática compreende pesquisa que buscam descrever, explicar, interpretar a produção e evidenciação de informações contábeis para gestão de políticas públicas e de entidades governamentais, bem como o aprofundamento dos procedimentos transparência e maior participação social e *accountability*. Têm-se os seguintes temas: normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público sob as novas regras legais; planejamento e controle orçamentário governamental, mais coletivamente; desempenho de entidades governamentais; gestão e avaliação de políticas públicas; organização e gestão de serviços públicos; parcerias entre o setor público e o setor privado; gestão fiscal; sistema de administração financeira e contabilidade aplicada ao setor público; custos na gestão pública; avaliação de incorporação de tecnologias no setor público; transparência e maior participação social orçamentária; controladoria na gestão pública, principalmente nesse período após recrudescimento da pandemia.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor

Compreende pesquisas relacionadas com os fundamentos da contabilidade para o terceiro setor, buscando entender o papel das organizações do terceiro setor frente à necessidade de prestar contas aos stakeholders, bem como a governança corporativa e sua relação com os diferentes contextos sociopolíticos das organizações e das atitudes dos gestores. Fazem parte deste campo de investigação: desempenho de entidades do terceiro setor; normas nacionais e internacionais da prática de contabilidade para o terceiro setor dentro de um contexto de pandemia, auditoria e *accountability* para o terceiro setor; prestação de contas e aspectos de governança das organizações do terceiro setor; sistema de controle interno e, sobretudo, a ampliação da participação social nos seus processos decisórios.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade e Gestão Tributária

Compreende as pesquisas relacionadas à gestão dos tributos que incidem sobre as operações empresariais, considerando a perspectiva da reforma tributária em discussão e do uso intensivo e exaustivo de tecnologias baseados nos princípios do metaverso com seus impactos, inclusive, sobre as individualidades. São temas de interesse desta área: planejamento tributário, tributos diretos e indiretos; tributos sobre a renda; tributos sobre o faturamento; tributos na formação de preços e custos; incentivos fiscais; gestão tributária na cadeia produtiva; controladoria e gestão

tributária; regimes tributários especiais; crimes tributários; tributação internacional; governança tributária e tratamento tributário, tributos verdes especialmente no período pós pandemia.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade para Sustentabilidade

Esta área temática abrange discussões sobre o desafio da ciência contábil em responder a necessidade de reconhecer, medir e evidenciar as ações das entidades que promovam ou não o desenvolvimento sustentável. Dessa maneira, esperam-se estudos que apresentem a gestão de riscos climáticos com endereçamento às recomendações da Força Tarefa Sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD); mensuração de custos ambientais e sociais; avaliação de ciclo de vida do produto; análise de custo-benefício; custeio baseado em atividade; custos das externalidades; logística reversa; avaliação do desempenho sustentável; responsabilidade social corporativa (RSC); contabilidade de carbono. Relatórios integrados; problemas de auditoria e *assurance* de informações de sustentabilidade; evidenciação de mudanças e riscos climáticos e, principalmente, propostas de implementação de regramento de ações sustentáveis em entidades ainda em estado de desconhecimento da necessidade de compreensão controles e comportamentos de sustentabilidade como sustentação de vidas no planeta.

ÁREA TEMÁTICA: Contabilidade e Tecnologia da Informação

A tecnologia da informação, especialmente com o advento do metaverso, para apoiar coleta, maior participação social, armazenamento e maior divulgação de informações e tomadas de decisões econômicas, financeiras e socioambientais para a tomada de decisão; governança da informação, privacidade, compartilhamento e segurança da informação econômica, financeira e socioambiental; classificação de dados, banco de dados e administração de dados em geral; *datamining*, *datawarehouse* e *datamart*, intranets, portais, TI/SI para documentação, sistemas para Inteligência competitiva, *Analytics*, *Big Data*, inteligência artificial com aplicação na área de auditoria e perícia contábil e a análise, limite e avanços da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ÁREA TEMÁTICA: Educação e Formação Profissional

Esta área compreende estudos que buscam discutir sobre o processo de ensino-aprendizagem, modelos e estratégias de ensino e medição da qualidade do ensino de Contabilidade, diante dos avanços tecnológicos recentes. São temas de interesse à área de Educação: avaliação do processo de ensino-aprendizagem; avaliação institucional; avaliação de programas educacionais; recursos instrucionais; métodos e práticas de ensino; estruturas curriculares; educação online; modelos colaborativos virtuais; formação profissional; estilos de aprendizagem; processos cognitivos da aprendizagem; tecnologias educacionais; mensuração da qualidade da formação; fatores determinantes do desempenho acadêmico; mercado de trabalho; processos de evasão; teorias comportamentais e suas influências nos processos de decisão e aprendizagem; acompanhamento de egressos e processos motivacionais no ensino-aprendizagem no contexto do ensino remoto, efeitos do ensino aprendizagem nos resultados no Exame de Suficiência.

ÁREA TEMÁTICA: contabilidade para microentidades e pequenas empresas

Considera Microentidades aquelas entidades cuja receita bruta do exercício anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 e Pequena Empresa a entidade cuja receita bruta do exercício anterior tenha sido superior a R\$ 4.800.000,00 e igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00. Tais empresas tem ações relevantes na movimentação da economia do país, na geração de empregos e rendas sendo de suma importância para sua sobrevivência a aplicabilidade das normas contábeis na sua gestão financeira, assim temos a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas e a NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades, assim, no cenário do Brasil onde de acordo com estudo do SEBRAE (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil>) Micro e Pequenas Empresas geram em torno de 27% do PIB, com a projeção de que em dez anos os valores de produção gerados pelos pequenos negócios gerará em torno de R\$599 bilhões, é de suma importância a aplicabilidade das Normas Brasileiras de Contabilidade no processo de gestão de tais empresas, assim a proposta consiste na apresentação de casos de sucesso com promoção da redução de falência de empresas, projetos que promovam orientações nas tomadas de decisões e propostas de aprimoramento das normas que viabilizem longevidade para as Microentidades e Pequenas Empresas.

ÁREA TEMÁTICA: Diversidade, Inclusão Social e Ações Solidárias

Espera-se que esta área apresente ações e pesquisas sobre procedimentos que permitam compreender a o contexto de sociedades onde todas e todes são igualmente necessários e importantes, ainda que absolutamente diferentes, na construção de uma sociedade justa porque reconhecendo e convivendo respeitosa e harmonicamente com os diferentes de forma igualitária. Aqui se espera relatos de casos, sugestões de modelos de integração para além das imposições legais atuais, na intenção de se propor novos regramentos institucionais que estimulem e propiciem as condições para a inclusão dos “outros” em todos os sentidos, inclusive tecnológicos.

CAPÍTULO II

Da Criação e da Composição das Comissões

Art. 5º - A XVI CCB terá as seguintes comissões:

- I. comissão gestora;
- II. comissão técnica:
 - II.a subcomissão de tecnologia;
- III. comissão organizadora:
 - III.a subcomissão de comunicação
 - III.b subcomissão de eventos sociais;
 - III.c subcomissão de transporte e hospedagem
- IV. comissão Financeira;

V. comissão de avaliação e produção dos Anais

Parágrafo Único - As **sub comissões** de que trata o art. 5º serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo do(a) Vice-Presidência de Administração e Finanças.

Art. 6º - A **comissão gestora** será composta pelo Conselho Diretor e podendo serem convidados membros do Conselho Diretor, podendo sendo presidida pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

Art. 7º - A **comissão técnica** será composta por 10 (dez) a 30 (trinta) membros de reconhecida capacidade e competência profissional, cabendo ao CRCBA fazer o convite aos profissionais que estejam envolvidos com instituições de ensino, das comissões técnicas e demais entidades da classe contábil do Estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo da Vice-Presidência Técnica do CRCBA.

Parágrafo Primeiro - são partes integrantes da comissão Técnica a sub comissão de Tecnologia da Informação, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo da Vice-Presidência Técnica do CRCBA.

Art. 8º - A **comissão organizadora** será composta pelos membros da Câmara de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CRCBA, sendo presidida pela Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CRCBA.

Parágrafo Primeiro - são partes integrantes da comissão organizadora as seguintes sub comissões: sub comissão de comunicação, subcomissão de eventos sociais e a subcomissão de transportes e hospedagem.

Parágrafo Segundo - a **subcomissão de comunicação** será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo da Vice-Presidência de Desenvolvimento Operacional do CRCBA.

Parágrafo Terceiro - a **subcomissão de eventos sociais** será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo da Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional do CRCBA.

Parágrafo Quarto - a **subcomissão de transportes e hospedagem** será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo da Vice Presidência de Desenvolvimento Operacional do CRCBA.

Art. 9º - A **comissão financeira** será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo do(a) Vice-Presidência de Controle Interno do CRCBA.

Art. 10 - A comissão de avaliação e produção dos Anais, será composta por, no mínimo 5(cinco), membros, nomeados pelo Presidente do CRCBA, que sejam profissionais envolvidos com a classe contábil do estado da Bahia, ficando a coordenação da referida comissão a cargo da Vice-Presidência Técnica do CRCBA.

Das Atribuições Das Comissões da XVI CCB

Art. 10. - São atribuições da **comissão gestora da XVI CCB**:

- I - aprovar os atos da XVI CCB;
- II - aprovar o Regulamento e o temário;
- III - aprovar a programação;
- IV - aprovar a contratação de empresa para a organização da XVI CCB;
- V - aprovar o orçamento e suas eventuais alterações;
- VI - aprovar a indicação de palestrantes e painelistas a serem convidados;
- VII - estimular, de modo especial, a participação dos profissionais da contabilidade e de estudantes dos Estados participantes na XVI CCB;
- VIII - aprovar a organização da XVI CCB;
- IX - aprovar e/ou alterar a marca do evento.

Parágrafo único. As decisões da comissão gestora serão aprovadas pela maioria simples dos votos da totalidade de seus membros.

Art. 11 - São atribuições da **comissão técnica**:

- I - discutir a programação do evento;
- II - sugerir a composição das mesas de trabalho;
- III - examinar os trabalhos remetidos à XVI CCB;
- IV - indicar os trabalhos aprovados para apresentação;
- V - definir a ordem de apresentação dos trabalhos;
- VI - acompanhar a apresentação dos trabalhos e painéis;
- VII - propor moções, mensagens e recomendações;
- VIII - elaborar e aprovar relatório técnico final, com as conclusões e recomendações, bem como apresentá-lo na Sessão Plenária de Encerramento.

Art. 12 - São atribuições da comissão organizadora:

- I – organizar a XVI CCB;
- II – organizar e controlar a venda de espaços e/ou stands;
- III - divulgar a XVI CCB;
- IV - acompanhar a divulgação do Evento nos Estados e Capitais;
- V – fomentar ações para incrementar a divulgação do Evento;
- VI - fazer levantamento de hotéis e pousadas próximos ao evento e situados no setor hoteleiro da Bahia;
- VII - apresentar à comissão gestora proposta de hospedagem para os convidados;
- VIII - estabelecer parcerias e descontos de hotéis e pousadas para os participantes da XVI CCB;
- IX- consultar agências turísticas para a oferta de “pacotes” de passagens, traslado e hospedagem;
- X - responsabilizar-se pela recepção e condução dos convidados e participantes aos locais definidos;
- XI - colaborar com todas as comissões da XVI CCB com vistas a atender aos convidados e congressistas do evento;
- XII - preparar o local do evento;
- XIII- responsabilizar-se pela recepção e condução dos convidados e participantes aos locais definidos;
- XIV - colaborar com todas as Comissões com vistas a atender aos convidados e congressistas do evento;
- XV - realizar o levantamento de agências de passeios turísticos, locais de diversão, restaurantes, shoppings, agências bancárias, telefones úteis;
- XVI - estabelecer parcerias e descontos com agências de passeios turísticos, locais de diversão, restaurantes e lojas para os participantes;
- XVII - providenciar balcão de informações sobre pontos turísticos, locais de diversão, restaurantes, shoppings, agências bancárias, telefones úteis;
- XVIII - organizar a programação sócio-cultural do evento;
- XIX - controlar o processo de inscrições dos participantes.

Art. 13 - São atribuições da comissão financeira:

- I. elaborar com a comissão gestora projeto de captação de recursos financeiros;
- II. criar mecanismos de controle de receita e despesa junto as comissões gestora e organizadora;
- III. buscar patrocínio e apoio financeiro, junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas;

- IV. participar das reuniões da Comissão Gestora, apresentando relatório das atividades desenvolvidas;
- V. apresentar relatório final e prestação de contas a Comissão Geral do evento;

Art. 14 – São atribuições da comissão de avaliação e produção de anais:

- I. Produzir, no prazo de trinta dias após o encerramento do evento, relatório com a avaliação do evento, após recepcionar relato específico das demais Comissões;
- II. Produzir e publicar os Anais do evento, após sessenta dias da finalização do evento.

Das Atribuições dos Membros das Comissões da XVI CCB

Art. 15 - São atribuições do Presidente da comissão gestora da XVI CCB:

- I. presidir as reuniões da Comissão;
- II. presidir as sessões de abertura e encerramento da XVI CCB;
- III. convidar autoridades, palestrantes e painelistas, bem como profissionais da contabilidade indicados pela Comissão Técnica para participarem de mesas de trabalhos;
- IV. assinar todos os expedientes da Comissão Gestora e da XVI CCB;
- V. propor à Comissão financeira alterações ao orçamento aprovado;
- VI. praticar todos os atos necessários à execução orçamentária da XVI CCB;
- VII. apreciar e decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, submetendo as decisões à homologação da Comissão Gestora.

Das Atribuições dos Membros da Comissão Técnica

Art. 16 - São atribuições do coordenador titular e do coordenador adjunto da comissão técnica:

- I. zelar pelo cumprimento do Regulamento da XVI CCB no que diz respeito aos trabalhos da Comissão Técnica bem como as normas sobre apresentação, programação e organização dos trabalhos e painéis a serem apresentados;
- II. receber os trabalhos e encaminhá-los aos membros da Comissão para avaliação e julgamento, no prazo estipulado no Anexo deste Regulamento;
- III. comunicar aos autores pela aprovação ou não dos trabalhos;

- IV. providenciar a divulgação dos trabalhos aprovados nos Anais;
- V. consultar, em caso de dúvida, os autores dos trabalhos para esclarecimentos adicionais;
- VI. supervisionar as atividades dos membros da Comissão Técnica;
- VII. cumprir rigorosamente o horário de abertura e encerramento das sessões técnicas e da explanação dos trabalhos;
- VIII. propor à Sessão Plenária Técnica Profissional da XVI CCB, moções, mensagens e recomendações dos trabalhos avaliados;
- IX. encaminhar ao Presidente da Comissão Gestora, em data a ser definida, relatório técnico final, com as moções, mensagens, conclusões e recomendações das Sessões Técnicas, bem como apresentá-lo na Sessão Plenária de Encerramento.

Art. 17 - Aos **membros da comissão técnica** compete:

- I. julgar os trabalhos, selecionando-os de acordo com a qualidade e com as normas deste Regulamento;
- II. encaminhar os trabalhos aprovados ao Coordenador da Comissão Técnica até o prazo estipulado no Anexo deste Regulamento;
- III. coordenar a apresentação dos trabalhos, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas deste Regulamento;
- IV. avisar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, qualquer impedimento à sua presença ao ambiente e nos dias marcados para a avaliação dos trabalhos, bem como coordenar a apresentação dos mesmos;
- V. encaminhar ao Coordenador da Comissão Técnica moções, mensagens, recomendações e os resultados da avaliação dos trabalhos por eles efetuados.

CAPÍTULO III

Da Apresentação Dos Painéis

Art. 18 - A XVI Convenção De Contabilidade Da Bahia terá a apresentação de até 06 (seis) painéis, com duração de 90 (noventa) minutos para cada painel, assim distribuídos:

- I. 60 (sessenta) minutos divididos em partes iguais entre os painelistas para sua exposição;
- II. 30 (trinta) minutos para os debates.

Art. 19 - A mesa de cada painel será composta por um coordenador e pelos painelistas.

Art. 20 - Compete ao coordenador do painel:

- I. abrir a sessão e apresentar os painelistas;
- II. orientar sobre os procedimentos a serem seguidos durante o painel;
- III. ressaltar a forma de participação do auditório;
- IV. ressaltar a importância do tema a ser tratado;
- V. administrar o tempo estabelecido para cada painalista em sua exposição
- VI. receber e selecionar questões apresentadas pelos participantes, identificando-as e direcionando-as ao painalista indicado;
- VII. fazer resumo ressaltando os aspectos mais importantes do painel;
- VIII. agradecer a participação dos painelistas;
- IX. encerrar painel.

CAPÍTULO IV

Da Organização Das Palestras

Art. 21 - A XVI Convenção de Contabilidade do Estado da Bahia terá 02 palestras com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos para palestrar e 15 (quinze) minutos para o debate.

Art. 22 - A mesa de cada palestra será composta por um coordenador e pelo palestrante.

Parágrafo Único - O Coordenador referido no *caput* deste artigo será, preferencialmente, um dos membros da Comissão Gestora, devendo na palestra de abertura a coordenação ser do Presidente da Comissão.

Art. 23 - Compete ao Coordenador de palestra:

- I - apresentar o palestrante;
- II - orientar sobre os procedimentos a serem seguidos;
- III - administrar o tempo destinado à exposição;
- IV - receber e selecionar questões formuladas preferencialmente por escrito ao palestrante;
- V - agradecer ao palestrante;
- VI - encerrar a sessão.

Art. 24 - A XVI Convenção de Contabilidade do Estado da Bahia oferecerá 06 minicursos e 9 fóruns, com duração média de uma hora e meia, sempre sob a coordenação de um profissional de contabilidade com expertise sobre a temática.

Parágrafo único. As competências do coordenador do minicurso e do fórum serão as mesmas descritas no artigo 23.

CAPÍTULO V

Das Sessões Plenárias

Art. 25 - Serão realizadas na XVI CCB, as seguintes Sessões Plenárias:

- I - sessão Plenária de Abertura;
- II - sessão Plenária Técnico-Profissional;
- III - sessão Plenária de Encerramento.

Das Sessões Plenárias de abertura e de encerramento

Art. 26 - As Sessões Plenárias de abertura e de encerramento serão presididas e coordenadas pelo Presidente da Comissão Gestora a quem caberá fazer pronunciamento em nome do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, franquear a palavra às autoridades presentes e agradecer a presença dos convidados, participantes e patrocinadores.

Da Sessão Plenária Técnico-Profissional

Art. 27. A Sessão Técnico-Profissional será presidida e coordenada pelo Coordenador da comissão técnica e terá duração de 60 (sessenta) minutos, assim distribuídos:

- I. coordenador da Comissão Técnica terá 20 (vinte) minutos para sugerir ao Plenário, as moções, mensagens e recomendações da XVI CCB;
- II. os membros da Comissão terão 20 (vinte) minutos para as suas manifestações, distribuídos entre si, com no máximo 2 (dois) minutos cada;
- III. coordenador da Comissão terá 15 (quinze) minutos para proceder a votação das moções, mensagens e recomendações;
- IV. coordenador da Comissão terá 5 (cinco) minutos para apresentar os resultados, concluir os trabalhos e agradecer a presença de todos.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições, Dos Deveres e Direitos Dos Participantes

Art. 28. As inscrições para a XVI CCB serão realizadas nas seguintes categorias:

- I. profissional – na qualidade de Contador ou Técnico em Contabilidade, registrado nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- II. estudante – sem registro profissional nos CRC's;
- III. outras categorias profissionais.

Art. 29. O valor das inscrições serão divididos conforme abaixo:

Categoria	Até 31/05	Entre 01/06 a 31/08	A partir de 01/09
Estudantes	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00
Profissionais da Contabilidade	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00
Demais Interessados	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00
Acompanhantes	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00

Art. 30. São deveres dos participantes:

- I - preencher a ficha de inscrição com todos os dados nela requeridos;
- II - comparecer e cumprir os horários estabelecidos na programação da Convenção;
- III - não interromper com manifestações intempestivas ou conversas paralelas, a apresentação das palestras, painéis e trabalhos;
- VI - manifestar-se apenas quando autorizado, na forma prevista neste Regulamento.

Art. 31. São direitos dos participantes:

- I - participar das palestras oferecidas, bem como dos painéis e trabalhos previamente escolhidos;
- II - debater e/ou manifestar-se em trabalhos e painéis apresentados;
- III - receber a programação da XVI CCB por ocasião da inscrição, ter acesso ao regulamento, assim como a cópia dos trabalhos, por meio eletrônico, através do site;
- IV - receber o certificado de participação na XVI CCB.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Este Regulamento e seus anexos, aprovados pelas Comissões Gestora e Técnica, somente por elas serão alterados, sendo as alterações homologadas em reunião plenária.

Art. 33. O autor e/ou coautor poderão, em grau de recurso, solicitar, através do e-mail: tecnica@crc-ba.org.br, revisão da decisão à Câmara Técnica do CRCBA, no prazo máximo de 48 horas, após a publicação do resultado, disponível no site do CRCBA, em caso de desclassificação do artigo.

Art. 32. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pelo Presidente da Comissão Gestora.

Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

CONTADOR ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do CRCBA